



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-000

LEI Nº. 4.620, DE 16 DE JULHO DE 2013.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua popularmente conhecida como “Avenida Norte”, sem denominação oficial, localizada no bairro Jardim Alvorada, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Avenida: Aldete Prates**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 16 de julho de 2013.


Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

